



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)  
IFCE CAMPUS CRATEÚS

## EDITAL Nº 8/2019 COEX-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

### PROCESSO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO:

### CURSO BÁSICO DE XADREZ



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva Rocha**, **Coordenador de Extensão do campus Crateús**, em 14/05/2019, às 09:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0695869** e o código CRC **23F4867D**.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Crateús, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **20 a 22 de maio de 2019**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Curso Básico de Xadrez.

## 1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Apresentar os conceitos básicos do xadrez;
- Promover a integração entre a teoria e a prática;
- Promover um torneio ao final do curso.

## 2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de **30 vagas**, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 15 vagas

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 15 vagas (10 para alunos e 5 para servidores)

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- Pessoas da comunidade externa a partir dos 12 anos de idade, respeitando o número de vagas do item 2.1.1.;
- Alunos e servidores do IFCE *Campus* Crateús, respeitando o número de vagas do item 2.1.2.;

### 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de **20 a 22 de maio (segunda-feira a quarta-feira)**, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Venâncio, Crateús (recepção do IFCE *Campus* Crateús).

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia, a qual ficará retida no IFCE *Campus* Crateús.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE *Campus* Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE *Campus* Crateús não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a **ordem de inscrição**, limitada ao número de vagas ofertadas para o curso, de acordo com o exposto nos itens 2.1.1. e 2.1.2. deste edital.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE *Campus* Crateús convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia **23 de maio de 2019** nos seguintes locais:

- Recepção e no site do IFCE *Campus* Crateús.
- Sítio eletrônico: <https://ifce.edu.br/crateus/menu/concursos-e-selecoes-do-campus/editais-extensao>

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do *Campus* Crateús.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de **40 horas**, com duração estimada de **4 meses**, durante o período de **24 de maio a 28 de setembro de 2019**.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE *Campus* Crateús, nos seguintes dias e horários: **sextas-feiras, das 15h20 às 17h20**.

## 8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

1. *O tabuleiro, as casas e o sistema de notação;*
2. *Os movimentos das peças;*
3. *O centro e o desenvolvimento;*
4. *O xeque e o xeque-mate (finais básicos);*
5. *Algumas aberturas básicas;*
6. *Alguns temas estratégicos de meio jogo.*

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

## 9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

| <b>Atividades</b>                       | <b>Datas</b>                   |
|-----------------------------------------|--------------------------------|
| Publicação do edital                    | <b>14 de maio de 2019</b>      |
| Período de divulgação do edital         | <b>15 a 17 de maio de 2019</b> |
| Período de inscrição                    | <b>20 a 22 de maio de 2019</b> |
| Divulgação dos candidatos classificados | <b>23 de maio de 2019</b>      |
| Início das aulas                        | <b>24 de maio de 2019</b>      |
| Previsão de término das aulas           | <b>28 de setembro de 2019</b>  |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao IFCE *Campus* Crateús, reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de 10 vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus Crateús*, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus Crateús*.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus Crateús*.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.